MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

EDITAL Nº03, 26 DE MARÇO DE 2019 - CADIR/IFPI/DG – MONITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Avançado Dirceu Arcoverde, por meio da Direção Geral, torna público aos alunos dos Cursos Técnicos concomitante/subsequente, regularmente matriculados no Campus Avançado Dirceu Arcoverde, que estarão abertas as inscrições visando à concessão de bolsa de monitoria, remuneradas no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com **vigência para o primeiro semestre letivo de 2019**, conforme Quadro 1.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento do curso de Formação Inicial e Continuada - Operador de Computador, ofertado pelo IFPI - Campus Avançado Dirceu Arcoverde, no aspecto teórico/prático, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DA BOLSA DE MONITORIA

2.1 Para o exercício do semestre letivo 2019.1, o Campus Avançado Dirceu Arcoverde do IFPI disponibilizará uma vaga de monitoria remunerada no valor unitário mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com duração de quatro meses (abril a julho) para desenvolver as atividades no curso de Formação Inicial e Continuada - Operador de Computador, ofertado pelo IFPI - Campus Avançado Dirceu Arcoverde, conforme o quadro 1.

2.2 Quadro 1 - Monitoria Remunerada

CURSO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO DA MONITORIA	PROFESSOR ORIENTADOR
Formação Inicial e Continuada – FIC	01	12 H	TARDE	Márcio Aurélio

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI – Campus Avançado Dirceu Arcoverde, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no primeiro ou segundo módulo dos cursos Técnicos do IFPI-CADIR;

3.1.2 Apresentar frequência regular;

3.1.3 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7.0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito.

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.6 Não possuir outra modalidade de bolsa;

3.1.7 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades da monitoria.

3.1.8 Ter conhecimento de informática no que se refere à apresentação de slides, hardware, software e sistema operacional, internet e computação em nuvens, planilha eletrônica, processador de texto.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição junto ao setor de Pedagogia do campus Avançado Dirceu Arcoverde entre os **dias 27 e 28 de março de 2019**. Entregar os seguintes documentos, nos dias destinados para inscrição, especificado no cronograma (item 7.0):

4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no ato da inscrição (ANEXO I);

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Cópia do RG e CPF;

4.1.4 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);

4.1.5 Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa do IFPI – para monitoria remunerada (Anexo III).

4.2 O recebimento das inscrições e conferência dos documentos fica a cargo do servidor responsável pela Pedagogia do campus, no período previsto no cronograma de atividades (item 7.0).

5. 0 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada pela Pedagogia em parceria com o professor orientador, levando em conta o desempenho dos candidatos no curso por meio de:

5.1.1 Análise prévia de entrega de documentos e análise do histórico escolar;

a) Aplicação de prova prática no laboratório de informática, em data definida no cronograma, envolvendo os conhecimentos específicos de informática, com valor de 10 (dez) pontos.

b) O conteúdo da prova, horário e local serão definidos pelo professor orientador, com um dia de antecedência.

c) A prática de laboratório envolverá conhecimentos específicos que serão demonstrados por meio de uma prática, com conteúdo definido pelo professor orientador;

d) O candidato deverá obter para efeitos de classificação, nota mínima 7,0 (sete) na prova prática;

e) A aplicação acontecerá conforme cronograma, com duração mínima de meia hora e duração máxima de uma hora.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será aprovado (a) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova prática.

6.2.2 Em caso de empate, serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate:

6.2.2.1 Maior nota na prova prática de laboratório de informática;

6.2.2.2 Maior coeficiente no índice de rendimento acadêmico - IRA

6.2.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final da Avaliação.

7.0 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	26/03/2019
Período de inscrições	27 e28/03/2019
Aplicação de prova prática	29/03/2019
Divulgação do Resultado	01/04/2019
Início das atividades	03/04/2019

8.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

a. Auxiliar o professor nas atividades desenvolvidas nas disciplinas ministradas no curso FIC Operador de Computador.

b. Auxiliar o docente nos trabalhos práticos;

c. Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios de informática, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

d. Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

e. Apresentar, bimestralmente, ao professor-orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

9. 0 DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

a. Ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

b. Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

c. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

10.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 São atribuições do Professor orientador:

a. Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

b. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

c. Organizar com o monitor, e com o auxílio da Direção Geral do campus, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

d. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;

e. Ao final do período de execução das atividades, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Direção Geral, ANEXO I da Resolução 12/2016/CONSUP, juntamente com o formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 12/2016/CONSUP.

11. 0 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

11.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Teresina Central.

11.3 O horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente.

Teresina (PI), 26 de março de 2019.

Agostinho Aurélio Adão

Diretor Geral do Campus Avançado Dirceu Arcoverde

(Assinatura no original)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Monitores – 2019.1

Aluno(a): _____

Matrícula: _____ RG _____

CPF: _____Telefone: _____

E-mail: _____

Confirmo que as informações desta Ficha de Inscrição estão corretas e estou ciente de que elas são de minha responsabilidade exclusiva.

Teresina (PI),____de_____de 2019.

_____

Aluno(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____,
matrícula nº. _____ , aluno (a) do curso _____, do Campus Avançado Dirceu Arcoverde - IFPI, declaro que estou ciente e concordo com os termos do edital nº 03/2019, sobre a dedicação de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Teresina (PI), _____de _____2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu_____

Matrícula n°_____do Curso: _____

Campus Avançado Dirceu Arcoverde – IFPI, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõem o edital nº03/2019, não exercer nenhuma atividade remunerada e não possuir outra modalidade de bolsa do IFPI.

Teresina(PI),_____de_____2019.

Assinatura do (a) candidato (a)